MT. Nº 770/77

Autoriza a compra de um caminhão pipa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um caminhão a diesel, equipado com tanque e moto-bomba, para os serviços da Prefeitura, até o limite de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite fixado no art. 1º para ocorrer a aquisição autorizada na presente Lei.

Art. 3º - Para a consecução desta compra poderá o Poder Executivo Municipal, contrair empréstimo ou financiamento junto a qualquer estabelecimento de crédito ou financeiro do país até o limite previsto no art. primeiro desta lei, com o prazo de resgate de até setenta e dois (72) meses, com 12 (doze) meses de carência, taxa de juros de até 9% ao ano e correção monetária segundo os índices fixados pelo Conselho Monetário Nacional, sendo o pagamento do principal dividido em sessenta prestações mensais e iguais

Parágrafo Único - Caso o empréstimo não dê para cobrir o valor da compra autorizada, a diferença será coberta com recursos próprios, indicando o Executivo, no Decreto que cuidar da abertura do crédito, as fontes de recursos.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 751, de 24-05-77, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

06 de setembro de 1977

Aloysio da Cunha Pereira

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 750/77

Modifica denominação de Rua

A Câmara Municipal de Abaeté decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 15 de Novembro passa a denominar-se Rua D. ANA VIENA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação 15 de Novembro, fica reservada para, oportunamente, ser colocada em Rua ou Praça Pública da nossa cidade.

Art. 2º - A Rua Tiradentes passa a denominar-se RUA FARMACÊUTICO PAULO MOURÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de setembro de 1977.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélio Vicente Tavares Franca
HÉLIO VICENTE TAVARES FRANÇA
CHEFE DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO